www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.352/ 2020 , DE 30 DE JUNHO DE 2020 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2020 , e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020 , um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	**06.00**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	453	Programa Estadual Vigiasus
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		51.250,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 51.250,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	**453 - Programa Estadual Vigiasus**

VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	51.250,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 51.250,00.

Art. 3º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.135** de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº **1.308** de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2020 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº 2142 ANO IX DE 01/07/ 2020
Pagina nº 35-81
Disponível em: http://www.dioems.com.br

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/08/2020